



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.03.2021.001/CPL**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-005**, com vistas à Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços Especializados de Assessoria Jurídica voltada às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade tem como fundamento o Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, onde ser diz:

Lei. 8.666/93

Art.25. É INEXIGIVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13. Para Fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

Inciso III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Inciso V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, com base na redação do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 que autoriza a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, considerando que a empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46, considerando que a empresa possui comprovada especialização necessária ao atendimento dos interesses da Administração Municipal, tendo apresentado Atestados de Capacidade Técnica que subsidiam a escolha e ressaltando que o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado, justificando-se a contratação.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46, em consequência de possuir comprovada especialização e equipe técnica com larga experiência na área de Direito Público a fim de dar celeridade e pronto-atendimento com qualidade e eficiência necessárias aos interesses da Administração Municipal, tendo apresentado Atestados de Capacidade Técnica que subsidiam a escolha e ressaltando que o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total constante da proposta da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Justifica-se o valor com base em pesquisa realizada por esta Comissão Permanente de Licitação no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que demonstra a razoabilidade do valor proposto pela empresa ao Município de São Sebastião da Boa Vista, estando o mesmo conivente com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2021:

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
04 122 0003 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.  
Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Inexigibilidade** a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei de Licitações nº 8.666/93 para a contratação do objeto do presente TERMO à empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46 no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 08 de Março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Leliane Ferreira Correa

Leliane Ferreira Correa

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Ana Claudia da Rocha Bastos

Ana Claudia da Rocha Bastos

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021